

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 120/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 146/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 17/09/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 841/MCMA/2019.
Considerando o teor do memorando 385/SEMOSP/2019, de 20/11/2019.
É que remeto com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20/12/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

Por Ordem do Secretário:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017

ELIANE MARIA CRESTANI
Gerente Municipal de Convênios
Matrícula 944778

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 187/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-11495/19/SEMUSA
(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITEM COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 778.121,80 (setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11.848/GAB/PMJP/19

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 121/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 945/MCMA/2019.
Considerando o despacho do Engenheiro Jose Carlos da Silva, na data de 06/12/2019, ao qual encontra-se no verso do Ofício de nº 945/MCMA/2019.
É que remeto com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27/12/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de rede lógica na categoria CAT6 e rede elétrica da sala de informática e infraestrutura de passagem de cabos de dados e elétricos no prédio da prefeitura municipal de Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de rede lógica na categoria CAT6 e rede elétrica da sala de informática e infraestrutura de passagem de cabos de dados e elétricos no prédio da prefeitura municipal de Ji-Paraná.
Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 20/01/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de dezembro de 2019.

Por Ordem do Secretário:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017

ELIANE MARIA CRESTANI
Gerente Municipal de Convênios
Matrícula 944778

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 185/CPL/PMJP/RO/2019
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12744/2019/AMT
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota própria e cedida da AMT, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 9.868,82 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11.848/GAB/PMJP/19

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto visando ajuste dos trechos das calçadas, efetuadas através do processo 14556/2016, convênio 212/2015, no município de Ji-Paraná.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/CPL/PMJP/RO/2019
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8406/2019/GABINETE DO PREFEITO
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo (Toners originais, modelo MLT - D116S e Unidade de imagem MLT-R116 para impressora Samsung M2885Fw), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 7.409,91 (Sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 10 de janeiro de 2020, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11.848/GAB/PMJP/19

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, processo 1082/2019, convênio 548/DPCN/2017, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, processo 1082/2019, convênio 548/DPCN/2017, neste município, conforme solicitado através do documento emitido em 18 de novembro de 2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de janeiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DE MURO E DRENAGEM NA EMEIEF RUTH ROCHA, processo 6307/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DE MURO E DRENAGEM NA EMEIEF RUTH ROCHA, processo 6307/2019, neste município, conforme solicitado através do documento emitido em 21 de novembro de 2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de dezembro de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONCALVES, referente ao contrato 018/PMJP-RO/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONCALVES, referente ao contrato 018/PMJP-RO/2019, neste município, conforme solicitado através dos ofícios 02 e 03/2019 emitidos em 27 de novembro de 2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de dezembro de 2019, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO), referente ao contrato 066/PMJP-RO/2019, processo 680/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO), referente ao contrato 066/PMJP-RO/2019, processo 680/2019, neste município, conforme solicitado através do documento emitido em 13 de novembro de 2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de janeiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 211/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA. Ainda conforme a ordem de serviço 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de dezembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 203/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente à elaboração de projeto de Duplicação Avenida 06 de maio e Clóvis Arraes, referente à proposta cadastrada sob o nº 003932/PCN/2019. Ainda conforme a ordem de serviço 057/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 057/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 204/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto de rede lógica na categoria CAT6 e rede elétrica da sala de informática e infraestrutura de passagem de cabos de dados e elétricos no prédio da prefeitura municipal de Ji-Paraná, conforme a Ordem de Serviço 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de dezembro de 2019.

Por Ordem do Secretário:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017

ELIANE MARIA CRESTANI
Gerente Municipal de Convênios
Matricula 944778



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 205/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto visando ajuste dos trechos das calçadas, efetuadas através do processo 14556/2016, Convênio 212/2015, no município de Ji-Paraná/RO, conforme a Ordem de Serviço 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de dezembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 206/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município, conforme a Ordem de Serviço 185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 207/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” que tem por objetivo análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, processo 1082/2019, convênio 548/DPCN/2017, neste município, conforme a Ordem de Serviço 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 208/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (SE NECESSÁRIO) PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DRENAGEM NA EMEIEF RUTH ROCHA, conforme Ordem de Serviço 187/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 209/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONCALVES, referente ao contrato 018/PMJP-RO/2019, conforme Ordem de Serviço 188/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de dezembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**PORTARIA N.º 210/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) para a obra de REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO), referente ao contrato 066/PMJP-RO/2019, processo 680/2019, conforme Ordem de Serviço 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de dezembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do solicitado através do e-mail de 06/11/2019 enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

Por Ordem do Secretário:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ELIANE MARIA CRESTANI
Gerente Municipal de Convênios
Matrícula 944778



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 994/MCMA/2019 de 16/12/2019 enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 180/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS 180/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 985/MCMA/2019 de 10/11/2019 enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e Solicitação de Serviço 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e Solicitação de Serviço 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de estudo de viabilidade para contratação de empresa para manutenção e conservação das ETE’s, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon. Prorrogação esta solicitada através do ofício 968/MCMA, de 03/12/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/12/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até hoje é de 172 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a ESTUDO DE VIABILIDADE É PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 983/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de março de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 307 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, da FELIPE ANSELMO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 954/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/12/2019, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 278 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TECNICA 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TECNICA 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a elaboração de laudo e projeto para a construção de ETE’s UBS dos bairros São Francisco e Primavera. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 965/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/12/2019 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 54 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª Prorrogação esta solicitada através do Ofício 977/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 152 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no email). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 979/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30/01/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 215 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para a construção de quatro Quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo Jose. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 995/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/01/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 126 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA na escola MARIA ANTÔNIA, conforme memorando Nº568/19/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 962/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de janeiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 84 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para PROJETO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 966/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 67 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRADEAS AO REDOR DOS BANHEIROS EXTERNOS, GRADES NOS COMPARTIMENTOS EXTERNOS DOS FEIRANTES, DIMINUIÇÃO DA ALTURA DO BALCÃO DOS FEIRANTES E INSTALAÇÃO DE SUMIDOUROS/RALOS PARA ESCOAMENTO DA AGUA.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 963/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 56 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON, no município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 967/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/12/2019 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até a data de hoje é de 27 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 980/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27/02/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 40 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@btrbuto.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **MARCELO CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, lavrador, filho de Antonio Mariano Ferreira e Adeline de Lima Campos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº. 13966863 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 945.667.981-00 e sua esposa **LUZIA TEREZA DE OLIVEIRA**, brasileira, lavradora, filha de Merenciano Nelson Oliveira e Maria Graciolina Vargas Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº. 737.950 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 724.845.192-49, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento registrado na matrícula nº 096123 01 55 2018 2 00022 090 0004490 31, em 21 de dezembro de 2018, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, residentes e domiciliados na Linha 176 km 05, zona rural, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, as partes declaram não possuírem endereço eletrônico; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** (usucapião extraordinário, com tempo de posse há mais de 17 anos, somada a de seus antecessores, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 28.123, de 07 de outubro de 2019, referente uma área de **3,3628 ha (três hectares, trinta e seis ares e vinte e oito centiares)**, encerrada num perímetro de 03,25m, com os limites e confrontações seguintes: **Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado código EGC-M-0067, Longitude -61°51'52,399", Latitude -11°57'00,789", altitude 385,57m, código EGC-M-0068, azimuth 89°47', distância 197,55m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 1585, Lote 14-A, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0068, Longitude -61°51'45,870", Latitude -11°57'00,766", altitude 394,57m, código EGC-P-0019, azimuth 173°37', distância 51,92m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-P-0019, Longitude -61°51'45,679", Latitude -11°57'02,445", altitude 393,57m, código EGC-M-0077, azimuth 179°14', distância 69,37m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0077, Longitude -61°51'45,649", Latitude -11°57'04,703", altitude 392,13m, código EGC-M-0076, azimuth 270°57', distância 186,54m, confrontações: Linha 50; deste segue código EGC-M-0076, Longitude -61°51'51,813", Latitude -11°57'04,601", altitude 386,65m, código EGC-M-0092, azimuth 270°23', distância 99,92m, confrontações: Linha 50; deste segue código EGC-M-0092, Longitude -61°51'55,116", Latitude -11°57'04,579", altitude 390,32m, código EGC-M-0093, azimuth 00°01', distância 115,78m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0093, Longitude -61°51'55,114", Latitude -11°57'00,812", altitude 386,85m, código EGC-M-0067, azimuth 89°31', distância 82,16m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 1585, Lote 14-A, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000; ART nº. 8300244611 - RO, Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro florestal José Valdirlei Scarduelli, CREA nº. 5958-D/PR, Código de Credenciamento no INCRA: EGC, certificação emitida em 08 de agosto de 2019, autenticada automaticamente pelo sistema http://sigef.incra.gov.br/autenticidade: 854e34f3-saa8-444e-98bc-74fcce86a5ff, dentro e em comum no imóvel denominado de: **LOTE Nº 14, GLEBA Nº 28, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 92,2983 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES, VINTE E NOVE ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES)**. Imóvel devidamente registrado na matrícula 770, Livro 2, deste Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, cadastrado no INCRA sob código nº 001.155.002.330-1. Benfeitorias: A área encontra-se toda cercada com arame liso, possui uma casa em madeira, piso de cimento, coberto com eternit, medindo 5x6x30,00m² (trinta metros quadrados), com energia elétrica. Foi verificada a existência de uma pequena represa, um curral, uma tulha, um galinheiro, lavouras de milho e feijão. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 12 de dezembro de 2019. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade.

Guiomar Rodrigues Andrade
Oficial/Tabelião Substituto

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 64/CPL/2019
PROCESSO Nº 1217/2019 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 18/12/2019 MEM: 215/SEMAFP
FIRMA: MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA- ME
CNPJ: 24.000.501/0001-36
VALOR: R\$ 7.670,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTOS E AS DEMAIS SECRETARIAS SUBORDINADAS A ELA E ESTÁ ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações: "Artigo 24 - É dispensável a licitação: II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alíneas, nos casos previstos nesta Lei, desde que não reifiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez. Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL
GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO
LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
PROC.: 847/2019.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMTAS
ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 328 e da homologação anexada as folhas de nº 330 e 331 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 031/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 322 e 323, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 325 e 326 e as decisões da CPL as folhas de nº 223 a 234 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, no valor de R\$ 5.228,77 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ: 05.255.167/0001-17, no valor de R\$ 13.380,77 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos).

Mte da Serra - RO, 18 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **TOMADA DE PREÇOS 022/CPL/2019**, através do **Processo Administrativo nº 1-1226/SEMTUR/2019**, cujo objeto é a **“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ALVORADA COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 8.878,60 m2, com as seguintes características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, JARDINAGEM/PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS, PINTURA DA PAVIMENTAÇÃO”**, sendo o valor global de **R\$ 621.013,86** (Seiscentos e vinte e um mil, treze reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa: **MANO CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA, CNPJ nº 18.098.506/0001-40**, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

17/12/2019

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/CPL/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 888/SEMAD/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013, nº. 038/PMS/2013 e nº. 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/12/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/01/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 07/01/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Dezembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

DECRETO Nº 145/2019

Seringueiras, 17 de dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019-SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pela Lei Municipal nº 1.375/2019; e CONSIDERANDO a realização das provas no dia 09/12/2019, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019;

CONSIDERANDO a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM em 13/12/2019, disponível no site <https://diariomunicipal.com.br/arom> e no Jornal Correio Popular em 17/12/2019.

CONSIDERANDO que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo nº 005/2019, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 247/GAB/PMS/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, divulgado através do Resultado Final em 12/12/2019.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Previamente ao início dos trabalhos dos candidatos convocados, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 4 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 5º - Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhar sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº. 184/2019

PROCESSO Nº. 1145/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP

CNPJ Nº. 16.910.301/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 52.816,99 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015 PROCESSO Nº.131/SEMAD/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: R DA ROCHA DA COSTA EIRELLI – ME

CNPJ Nº. 03.496.958-0001-03

OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO EM 06/04/2015.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06/12/2019 ATÉ 06/12/2020.

SERINGUEIRAS/RO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO
R DA ROCHA DA COSTA EIRELLI – ME – CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 103/2019 – CONTRATO Nº 67/2019.

CELEBRAÇÃO: 12/12/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. JJ COMERCIO DE GASES EIRELI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 67/2019, por mais 03 (três) mês.

CLÁUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA - TERCEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-271/2019.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 107/2019 – CONTRATO Nº 02/2019.

CELEBRAÇÃO: 16/12/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2019, constante no Processo nº 1-985/2018, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA - TERCEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-985/2018.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 110/2019 – CONTRATO Nº 47/2019.

CELEBRAÇÃO: 17/12/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. LEILIANE ALVES DA SILVA ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 47/2019, constante no Processo nº 2-188/2019, por mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA - TERCEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-188/2019.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 52/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FOGÃO, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, GELADEIRA, TELEVISOR, ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED .A PRESENTE LICITAÇÃO FOI ESTIMADA EM R\$ 93.770,00(NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 52/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 07 de janeiro de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 07 de janeiro de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 07 de janeiro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de dezembro de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 1055/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 460 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.	22	RS1.487,64	RS32.728,08

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos da Inexigibilidade Nº 26/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1055/2019.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS32.728,08 (trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, conforme consta na Inexigibilidade nº26/2019.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

I. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.643 - 2012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, projeto atividade 12.361.0009.1.643. Infraestrutura Escolar – Equipamentos e Mobiliários Pro Infância.**Nota de Empenho nº 2189/2019 e Nota de Empenho nº 2189/2019.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 98/2019 anexado ao processo administrativo 1055/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 10.12.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa 32/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1505/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA em favor da empresa NET MAIS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de dezembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa 36/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1784/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Aquisição de fogos de artifício para queima nas festividades da virada do ano em favor da empresa EMERSON GONÇALVES DA SILVA-ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Nova Brasilândia DOeste, 18 de dezembro de 2019

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/PMNBO/2019
PROCESSO Nº 715/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/CHAVE - AQI PROINFÂNCIA)	3	RS499,98	RS 1.499,94
2	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS170,00	RS 340,00
3	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	9	RS133,00	RS 1.197,00
4	BEBEDOIRO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS840,00	RS 1.680,00
5	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	8	RS348,60	RS 2.788,80
6	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS980,00	RS 1.960,00
7	BEBEDOIRO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	RS666,00	RS 1.332,00
8	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	1	RS932,00	RS 932,00

Aquisição de equipamentos (mesas, quadro branco, arquivo em aço, etc) destinados a unidade educacional Creche Pequeno Príncipe, conforme pactuado no Termo de Compromisso PAR 8853, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 715/2019.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS11.729,74 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº42/2019.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até **05 (cinco) dias úteis**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.643 - 2012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, projeto atividade 12.361.0009.1.643. Infraestrutura Escolar – Equipamentos e Mobiliários Pro Infância.**Nota de Empenho nº 2190/2019.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 92/2019 anexado ao processo administrativo 715/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 26.11.2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.010.13.392.0012.2.088.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	1784/2019
b) Licitação Nº	:	36/2019
c) Modalidade	:	Dispensa
d) Data Adjudicação	:	11/12/2019
e) Objeto da Licitação	:	Aquisição de fogos de artifício para queima nas festividades da virada do ano

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: EMERSON GONÇALVES DA SILVA-ME
CNPJ/CPF: 12.278.579/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE DE 3" COM 5 BOMBAS COR MISTAS	2	RS380,00	RS 760,00
2	GRADE DE 4" COM 5 BOMBAS COR MISTAS TEMPO 1 MINUTO	1	RS700,00	RS 700,00
3	TORTA 36 COLLOR REAIN 20MM	2	RS200,00	RS 400,00
4	TORTA 30 TUBOS EM DRAGON EGG 1,2" TEMPO 45 SEGUNDOS	1	RS500,00	RS 500,00
5	TORTA 100TB CORES MISTAS TEMPO 2 MINUTOS	2	RS1.000,00	RS 2.000,00
6	CASCATA C/ 25MT TEMPO 40 SEGUNDOS	1	RS420,00	RS 420,00
7	BATERIA DE 468 TIROS TEMPO 30 SEGUNDOS	1	RS220,00	RS 220,00

Valor Total Homologado - RS 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 11 de dezembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	1505/2019
b) Licitação Nº	:	32/2019
c) Modalidade	:	Dispensa
d) Data Adjudicação	:	05/12/2019
e) Objeto da Licitação	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: NET MAIS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.245.366/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nobreak 1500VA de potência Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt seletcionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp Forma de onda Semi-Senoidal - PWM Comunicação inteligente USB de série Comunicação RS232 (opcional) 8 tomadas de saída 2P-T (Norma NBR 14136 Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Ledo no indicadores visuais (rede e bateria) Fusível de proteção externo (com unidade reserva) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de bateria(s) inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em ABS Autonomia média de 60 minutos com referência ao uso de IPC on board + 1 monitor LCD 15,6" Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Garantia de 1 ano	3	RS1.600,00	RS 4.800,00
2	Cabo conector para bateria externa compatível com equipamento NOBREAK especificado neste termo.	3	RS120,00	RS 360,00
3	Bateria Estacionaria Tensão Nominal Voltagem: 12 Volts; Capacidade de Reserva: 90 minutos; Capacidade: @25°C (AH): 100H - 40A / 20H - 50A / 100H - 60A Dimensões(em): 24,2 x 17,5 x 17,5 (Comp. x Larg. x Alt.); Polo Positivo: Direito; Peso: 12Kg; Borne: Cônico.	3	RS410,00	RS 1.230,00

Valor Total Homologado - RS 6.390,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 05 de dezembro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853